

## Protocolo 1.132/2024

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 09/09/2024 às 10:56:32

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

---

### 1.07-Resposta a Indicação

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0757/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0513/2024, de autoria do ilustre vereador, Manga Rosa (PSB), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.214/2024-GP/PMC , anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

Oficio\_n\_1\_214\_2024\_GP.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.214/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 15.887/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0757/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0513/2024, de autoria do ilustre vereador, **Manga Rosa** (PSB), que indica ao Executivo Municipal a possibilidade de continuidade das calçadas na avenida José Pinto de Arruda até a entrada do Vila Real.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, de acordo com o art. 110 da Lei Complementar nº 19, de 21 de dezembro de 1995: "*A construção e a conservação dos passeios serão feitas pelo proprietário de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal.*" Além disso, conforme o art. 283 da mesma Lei Complementar: "*Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação de muros e passeios.*"

Portanto, não cabe ao município a responsabilidade pela construção das calçadas no local indicado, visto que se trata de terrenos particulares.

Atenciosamente.

**ODENILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito de Cáceres em exercício





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2510-EA95-09AA-A0A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 09/09/2024 09:28:41 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2510-EA95-09AA-A0A9>

**Protocolo 1- 1.132/2024**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 09/09/2024 às 12:17:31

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 757/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 513/2024, de autoria do Vereador Manga Rosa.

—  
Henrique Barcelos Moraes

*DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO*